

LEI N.º 1386/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIO			
08.03.26.782.0015.2074 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS			
300000000000 - Despesas Correntes			
33 0000000000 Outras Despesas Correntes			
-			
339000000000- Aplicações Diretas			
339039000000- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica			
31750- Convênio Itaipu –Exercício Corrente	R\$		50.000,00
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$		50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		100.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da lei nº 4.320/64

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB., INDUST. E COM.			
09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
09.03.18.541.0015.2049 – APOIO AO REFL. E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica			
1000 - Recursos ordinários (Livres) Exerc.Corrente	R\$		20.000,00
31750- Convênio Itaipu –Exercício Corrente	R\$		7.900,00
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1000 - Recursos ordinários (Livres) Exerc.Cor.	R\$		30.000,00
31750 - Convênio Itaipu –Exercício Corrente	R\$		42.100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$		100.000,00

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de trafego visando o escoamento da produção agrícola de nosso Município.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 015- SERVIÇO RODOVIÁRIO

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Serviço de readequação de estradas rurais	M ²	47.264

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

